MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento de Sessão Pública 002/2024 Campanha de Publicidade – RODOVIDA

COMUNICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Assunto: Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2°, da Lei nº 12.232/2010.

OBJETO

Produção e execução de 01 filme com 30" de duração

A empresa CONTRATADA deverá contemplar as solicitações das especificações técnicas descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

CLIENTE: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CAMPANHA: RODOVIDA 2024

AGÊNCIA: CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

RTV: Leticia Paiva / Nilton Pereira

TÍTULO: "DESACELERE"

DURAÇÃO: 1 de 30" (trinta segundos) filme original.

QUANTIDADE: 1 (um) filme original de até 30" (trinta segundos) em formatos vertical e horizontal;

PRODUTO: UTILIDADE PÚBLICA

VEÍCULO: Internet, Redes sociais, Canais próprios, Intranet, plataformas de celulares e tablets, Mídias Exteriores, DOOH e OOH, Mídias alternativas e Eventos externos e internos pelo período de 12 meses a contar da data da primeira veiculação; e acervo online (site, redes sociais, canais próprios, youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.

PERIODO: 12 meses a partir da primeira veiculação ou 60 (sessenta dias) após assinatura do Contrato da Obra firmado entre agência e produtora; Veiculação: Nacional.

IMAGENS: Direitos de utilização das imagens brutas, incluindo direitos da produtora, de equipe e das pessoas presentes, por 12 meses.

ESPÉCIE: Captação e edição em HD.

PÚBLICO-ALVO:

- População AS 18+
- Sociedade em geral e condutores de veículos

PERÍODOS E PRAZOS: Veiculação a partir de DEZEMBRO/24.

A campanha de Utilidade Pública "DESACELERE" dentro do Rodovida 2024 - Será realizada pela Cálix Comunicação e Publicidade Ltda, que atende ao Ministério Do Transportes, com produções de campanhas publicitárias. A linha criativa da campanha prevê a produção de 01 filme original de 30 segundos para campanha: RODOVIDA. É parte integrante deste pedido de briefing roteiro para esse tema a ser tratado e que servirá de base para a orçamentação. Para tanto, faremos a cotação de preços com, no mínimo, 4 (quatro) produtoras.

1. Contexto da Campanha- "DESACELERE"

JUSTIFICATIVA:

Órgão responsável pela elaboração e execução da política pública voltada para o trânsito, o Ministério dos Transportes, por meio da SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito, promove os temas de educação, prevenção e de consciência no trânsito.

No final do ano, especificamente nos períodos de festas de final de ano, férias e carnaval, grande parte da população se desloca para aproveitar os vários destinos turísticos no país, o que provoca um aumento no fluxo de carros nas estradas. Para orientar os motoristas que se utilizam das rodovias nesse período o Ministério realiza a campanha "Rodovida". A campanha publicitária terá foco nas rodovias e no meio urbano, chamando a atenção e mobilizando as pessoas a desacelerarem no trânsito e lançará o conceito para as campanhas educativas de 2025, que foi escolhido por meio de votação popular: "Desacelere seu bem maior é a vida". As peças gráficas chamam atenção para um comportamento humano muito comum nos dias de hoje - o estilo de vida 2x, associado ao ícone do whatsapp. Tudo é muito acelerado e fazemos várias coisas ao mesmo tempo. Quando replicado no trânsito esse comportamento pode levar a distrações e a erros e consequentemente, o aumento no risco de acidentes. Por outro lado, a peça eletrônica mostra uma das possíveis consequências desse comportamento no trânsito.

Cabe ressaltar que, a campanha cumpre os requisitos de utilidade pública, que objetiva informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios reais.

2. Orçamento

As propostas orçamentárias deverão contemplar, separadamente, a indicação dos custos, observando a descrição abaixo:

- 1) Peça: Filme;
- 2) Quantidade: 01;
- 3) Tipo: original;
- 4) Minutagem: aproximadamente 30";
- 5) Complexidade do roteiro: Alta;

- 6) Pré-produção: Padrão;
- 7) Pós-produção: Padrão;
- 8) Produção: Padrão;
- 9) Haverá Versão: Não;
- 10) Haverá Redução: Não;
- 11) Recursos de acessibilidade: Legenda;
- 12) Captação: 4K;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: Alta performance;
- 14) Locação: Externa;
- 15) Cenografia: Sim;
- 16) Diárias de captação: 01 (uma);
- 17) Localidade das captações: Brasília
- 18) Equipe: Intermediária (até 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: Não;
- 20) Celebridade: Não;
- 21) Elenco: 01 (um);
- 22) Figurante:;
- 23) Deslocamento: Sim;
- 24) Computação gráfica: Média complexidade;
- 25) Captação aérea: nenhum;
- 26) Banco de imagem: Sim;
- 27) Ilustração: Não;
- 28) Edição: Complexidade (média);
- 29) Finalização HD: Complexidade (média);
- 30) Finalização SD: Não;
- 31) Período de veiculação/utilização: 12 meses a partir da primeira veiculação;
- 32) Utilização: Internet, Redes sociais, Canais próprios, Mídias Exteriores, DOOH e OOH, Mídias alternativas e Eventos externos e internos pelo período de 12 meses a contar da data da primeira veiculação; e acervo online (site, redes sociais, canais próprios, youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.
 - 33) Praças: NACIONAL;
 - 34) Pacote: Não;
 - 35) Prazo para a produção da peça: 5 Dias;
 - 36) Observação: Filme será captado em diversas situações de risco.

Validade da proposta: 60 dias.

3. Produção e Edição Filme

A produção e edição dos filmes deverão considerar em seu planejamento:

a. Profissional, para a pré-produção, para pesquisar perfil de elenco e imagens de situações ocorridas e conforme roteiro. A reunião de produção ocorrerá em Brasília, junto com agência e Assessoria

Especial de Comunicação Social do MT. Na ocasião, serão discutidas as decisões de produção e direção, considerando as características do roteiro.

- b. A apresentação do off line acontecerá em Brasília, mas sem a necessidade da presença da produtora, e para a finalização é preciso prever no máximo 1 dia, a partir da aprovação do off line, para o filme.
- c. É de total responsabilidade da produtora contratada, a obtenção prévia de todas as autorizações de uso de imagem e voz de todo elenco, e de crianças menores de 16 anos. No caso dos menores de 16 anos, impetrar as autorizações junto aos órgãos competentes antes da produção dos filmes.

4. Formato dos filmes

A captação será em HD, com tratamento "tape to tape" para todos os filmes.

5. Pós-produção

Ficará a cargo da produtora toda a pós-produção: edição, aplicação de lettering, cartelas de assinaturas (fornecidas pela agência), finalização e tratamento "tape to tape" para equalização das imagens.

6. Trilha e locução

Locução, sonorização e trilhas ficarão a cargo das produtoras de som - valor esse a ser contratado a parte.

7. Direitos de Utilização

Utilização: Internet, Redes sociais, Canais próprios, Intranet, plataformas de celulares e tablets, Mídias Exteriores, DOOH e OOH, Mídias alternativas e Eventos externos e internos pelo período de 12 meses a contar da data da primeira veiculação; e acervo online (site, redes sociais, canais próprios, youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.

8. Cotação

Entrega da carta proposta/orçamento: XXXXX, até XXX horas.

A proposta deverá contemplar todos os itens que constam no briefing. A proposta com os custos deverá estar lacrada e ser encaminhada para a agência, em Brasília-DF, no seguinte endereço: CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. SHIS QI 09/11, BLOCO L, SALAS 105 E 106 -EDIFÍCIO DONA MARTA XIX – LAGO SUL – BRASÍLIA – DF – CEP 71.625- 125. Cálix Propaganda - A/C: Leticia Paiva- Produção Cálix Propaganda.

As propostas serão abertas em reunião em Brasília, no dia de 28(vinte e oito) de novembro/2024, às 15:30h, nas dependências do MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco R, sala 612 com a presença da agência, Ministério dos transportes, e das produtoras convidadas que tiverem interesse em participar.

Abertos os envelopes, a produtora com menor preço será comunicada na mesma data, ou seja, 28 de novembro de 2024.

Observação: Fazem parte desta concorrência, no mínimo, (quatro) produtoras. Cada produtora irá receber um kit composto por:

a)Briefing;

1 Roteiro-base do filme:

Modelo de carta proposta (seguir o modelo encaminhado e colocar todos os itens que constam do briefing);

b)Cronograma

Junto com a carta proposta, a produtora deverá encaminhar também o cronograma de produção, prevendo veiculação do primeiro filme online no dia xxxxxx , pois sua veiculação iniciará a partir de xxxxxxx. Este cronograma deve contemplar:

- entrega dos orçamentos;
- aprovação dos custos (considerar 1 dia);
- início produção de base / casting de elenco;
- reunião em Brasília pré-produção;
- gravação;
- início edição/computação;
- locução e trilha;
- apresentação off line;
- ajustes;
- aprovação final;
- finalização;

Outras Observações:

- a. Condições de pagamento: 100% até 30 dias após o mês de produção.
- b. A aprovação das peças poderá ser feita através de envio do material por link, por e-mail (formatos mpeg e Windows Media Player) para Agência, a cada versão apresentada.
- c. A agência irá considerar que a produtora está contemplando todos os itens do briefing e do roteiro-base.
- d. Fica sob responsabilidade da produtora o recolhimento das autorizações de uso de imagem e voz dos participantes, para veiculação.
- e. A produtora adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de envios de link via plataforma ou e-mail, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e nos prazos estipulados pela Ministério dos Transportes;
- f. As propostas devem conter elementos mínimos de identificação do proponente, tais como o nome da empresa, endereço, telefone, CNPJ, nome completo, RG e CPF do responsável pela proposta, data, assinatura e carimbo.
- g. As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos junto de suas propostas; comprovante de inscrição no CNPJ; Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal (Pertinentes ao ramo de atividade e compatível com o serviço a ser fornecido).
- h. Os dados da produtora no orçamento devem estar de acordo com os dados da nota fiscal e do carimbo dos orçamentos originais.
- i. Caso a produtora seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção na hora do faturamento.
- j. Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da contratada.
- k. A agência fará um contrato no qual constarão todos os itens aqui mencionados, especialmente aqueles relativos aos direitos de utilização.
- l. Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da contratante.
- m. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo

procedimento de seus eventuais contratados.

- n. Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigirem dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas.
- o. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços descritos neste briefing.
- p. Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de "serviço de cópia", devendo estar sempre incluídos no custo da produção.
- q. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Apresentar proposta em via original, em papel timbrado com a identificação do fornecedor (Razão social, CNPJ, endereço completo com telefone) e a identificação da pessoa responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF e assinatura);
- De acordo com a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, em seu art. 14 determina: Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato:
- O fornecedor deverá ser cadastrado no Sistema de Referências de Custos (SIREF), aptos a fornecer à contratada bens e serviços especializados, relacionados com as atividades propostas;
- Fornecer orçamento decupado/detalhado para os serviços especificados neste instrumento convocatório;
 - Anexar comprovantes de que o fornecedor está inscrito e em atividade:
 - 01 Comprovante de Inscrição: no CNPJ;
- 02 Comprovante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.
- **OBS:** Considerar despesas com transporte; hospedagem e alimentação para o elenco ir gravar caso não sejam da cidade onde irá acontecer a produção.

OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE com suas respectivas versões de até 04, para o filme, para exibição em todos os meios citados acima.
- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de "serviços de cópia", devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
 - O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da

produtora.

- Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio que será contratada em separado.
 - Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.

PROPOSTA DE PREÇO:

- A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
- Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito e em atividade CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status "em conformidade".
- A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste Comunicado de Sessão Pública.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:

- Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do Cliente.
 - Não há necessidade de apresentação dos *on lines* de forma presencial.

PAGAMENTO:

- Forma de pagamento: contra apresentação.

Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do Briefing elaborado pela agência CALIX COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, pertinente à campanha "RODOVIDA".

Briefing também será encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.

Milena Santos de Andrade Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Brasília, 26 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Milena Santos de Andrade**, **Chefe da Assessoria Especial de Comunicação**, em 26/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9100019 e o código CRC B23D66FB.

SEI nº 9100019

Esplanada dos Ministérios,

Brasília/DF, CEP 70044-902 Telefone: - www.transportes.gov.br